**TERMO DE ADESÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

Termo de adesão, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências), que entre si celebram, de um lado a Universidade Federal de Alfenas, autarquia federal de regime especial, com sede à Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, em Alfenas (MG), CNPJ 17.879.859/0001-15, doravante denominada UNIFAL-MG e neste ato representada pelo (a) Pró-Reitor(a) de Extensão da UNIFAL-MG \_­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e de outro lado o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado prestador de serviço voluntário que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª -** O trabalho voluntário a ser prestado à UNIFAL-MG, de acordo com a Lei nº 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Cláusula 2ª -** O trabalho voluntário será prestado na ação de extensão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrada sob PREAE\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sendo as tarefas especificadas no plano de trabalho do voluntário.

**DAS CONDIÇÕES**

**Cláusula 3ª -** A jornada de trabalho voluntário será de \_\_\_\_\_\_\_ horas semanais, cumpridas de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

**Cláusula 4ª -** O presente termo de Adesão vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_\_\_ meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 5ª -** Deverá o(a) prestador(a) de serviço voluntário zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da UNIFAL-MG em serviço ou atividades particulares.

**Cláusula 6ª –** O(A) prestador(a) de serviço(a) voluntário(a) responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UNIFAL-MG que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

**Cláusula 7ª –** O(A) prestador(a) de serviço voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UNIFAL-MG.

**DO DESLIGAMENTO**

**Cláusula 8ª -** Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra, preferencialmente, com antecedência de 15 dias.

**DA CERTIFICAÇÃO**

**Cláusula 9ª –** Conforme [Resolução CEPE nº 57, de 22 de setembro de 2022](https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/09/Resolucao-CEPE-no-57-de-22-de-setembro-de-2022.pdf%22%20%5Ct%20%22https%3A//www.unifal-mg.edu.br/extensao/regulamentacao-institucional/_blank), caberá à Pró-Reitoria de Extensão da UNIFAL-MG emitir certificado de participação na ação de extensão, mediante a apresentação da aprovação do relatório final da ação, bem como a avaliação deste documento no Sistema de Controle de Ação de Extensão da UNIFAL-MG (CAEX).

**FORO**

**Cláusula 10ª -** As partes elegem o foro de Alfenas para resolver questões decorrentes deste termo de adesão. E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alfenas/Poços de Caldas/Varginha, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
| Assinatura do Prestador de Serviço Voluntário |  | Assinatura do Coordenador da Ação de Extensão |

|  |
| --- |
| Assinatura do Pró-Reitor de Extensão |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Testemunha 1 |  | Testemunha 2 |